PRM-PHB-PI-00000733/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Avenida Gov. Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima – CEP: 64202-110 – Parnaíba-PI
Telefone: (86) 3321-2650 – Home page: http://www.prpi.mpf.mp.br

EDITAL PRM/PARNAÍBA-PI Nº 1/2015

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2015 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PIAUÍ (PRM/PARNAÍBA) NAS ÁREAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO.

O PROCURADOR-SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378 de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539 de 4 de outubro de 2011, e com base na Portaria PR/PI nº 78 de 2 de junho de 2015, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS.

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato e à formação de quadro de reserva de estagiários de nível superior dos cursos de Direito e de Administração, para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Parnaíba-Piauí (PRM/PARNAÍBA).

2. Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público Federal relacionadas abaixo:

2.1. Universidade Federal do Piauí - UFPI;

2.2. Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

2.3. Centro de Ensino Superior Piauiense - FAP.

3. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior do Curso de Direito e Administração, que tenham concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, independentemente do período em que estiverem matriculados, formando-se 2 (duas) listas distintas de concorrência, conforme o curso do estudante e a área da vaga de estágio.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os candidatos interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Piauí: www.prpi.mpf.mp.br, a partir das 8h do dia 15/7/2015 às 17h do dia 21/7/2015.

2. As solicitações de inscrição efetuadas fora do período indicado no item acima serão consideradas extemporâneas e, portanto, sem validade para o processo seletivo.

3. A Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA) não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Para confirmação das inscrições, os candidatos que concorrerão às vagas destinadas à PRM/PARNAÍBA, deverão comparecer à Procuradoria da República no Município de Parnaíba-Piauí (PRM/PARNAÍBA), situada na Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima, no período de 15/7/2015 à 21/7/2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. Para confirmação das inscrições, os candidatos deverão comparecer à PRM/Parnaíba, conforme o caso e dentro do horário estabelecido no item 4 acima, munidos dos seguintes documentos:

5.1. Carteira de identidade (original e cópia);

5.2. CPF (original e cópia);

5.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;

5.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados (com carimbo e assinatura do responsável na Faculdade);

5.5. Laudo médico, na forma prevista no inciso 2 do item VI, no caso do candidato se declarar com deficiência;

5.6.Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo I);

5.7.Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

5.8.Curriculum Vitae.

6. Para comprovar a exigência prevista no item II, 5.4, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no item I, 3.

7. No caso previsto no item II, 5.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

8. A inscrição será feita sem pagamento de quaisquer taxas/custas, sendo facultada a doação de 1 (uma) lata de leite em pó integral (400g), a ser destinada a entidade de assistência social, a ser definida posteriormente, pela Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA).

III - DAS PROVAS

1. DAS PROVAS DA ÁREA DE DIREITO

1.1.Este processo seletivo consistirá de provas escritas objetiva e discursiva de caráter eliminatório e classificatório, compostas dos Grupos abaixo discriminados:

1.1.1.Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo;

1.1.2.Grupo II: Direito Civil e Processual Civil;

1.1.3.Grupo III: Direito Penal e Processual Penal.

1.2. A prova objetiva valerá 10,00 (dez) pontos, terá peso 1,00 (um) e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha assim divididas: 20 questões do Grupo I, 10 (dez) do Grupo II e 10 (dez) do Grupo III, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no anexo II deste Edital.

1.2.1.Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova objetiva;

1.2.2. Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos eliminados na prova objetiva.

1.3. A prova discursiva conterá 2 (duas) questões, terá peso 2,00 (dois) e valerá 10 (dez) pontos.

1.3.1. Para efeito de avaliação, será observado também o conhecimento da Língua Portuguesa;

1.3.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 6,00 (seis) pontos na prova discursiva.

1.4. A nota final será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, multiplicados pelos respectivos pesos.

1.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 17 (dezessete) pontos considerada a soma dos pontos das provas objetiva e discursiva, multiplicados pelos respectivos pesos.

1.6. O candidato disporá de 5 (cinco) horas para resolução das provas objetiva e discursiva.

2. DAS PROVAS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo consistirá em aplicação de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. A prova conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) de conhecimentos específicos e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no anexo III deste Edital.

2.3. A prova valerá 40 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d, e).

2.4.Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 (quinze) pontos na prova de conhecimentos específicos e a nota mínima de 5 (cinco) pontos na

de Língua Portuguesa.

2.5. O Candidato que não obtiver a pontuação mínima, constante do inciso 2.4 do item III deste Edital, será eliminado deste certame para todos os efeitos.

2.6. O candidato disporá de 4 (quatro) horas para resolução das provas objetivas.

3. Para efeito de desempate, serão analisados o histórico escolar e os currículos dos candidatos, procedendo-se à classificação segundo os critérios abaixo indicados, na ordem apresentada:

a) Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar);

b) Maior tempo de estágio em órgão público;

c) Maior idade.

4. A prova será realizada no dia 24/7/2015, com início às 9 horas e término às 14 horas para a área de Direito, e com início às 9 horas e término às 13 horas, para a área de Administração, na Universidade Federal do Piauí.

4.1. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

IV – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar das provas objetivas será divulgado no dia 3/8/2015 e o resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no dia 20/8/2015, por Editais afixados na sede da Procuradoria da República no Município de Parnaíba, situada na Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba-PI, bem como no endereço eletrônico: www.prpi.mpf.mp.br.

2. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita no dia 31/8/2015, em duas listas: I) a primeira contendo a relação geral dos classificados com suas respectivas notas, já adotados os critérios de desempate estabelecidos do item III, 3; e a II) a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e dos candidatos que participaram pelo sistema de cotas.

3. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses.

4. Será concedida revisão das provas objetiva e discursiva ao candidato que a requerer por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar.

V - DAS VAGAS

1.O processo seletivo será realizado para contratação de estagiários de nível superior e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital, com vistas a atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA).

1.1. As contratações serão realizadas na medida do interesse público e das necessidades do serviço.

2.O Processo Seletivo será para o preenchimento imediato de 2 (duas) vaga para a área de Direito e 1 (uma) vaga para a área de Administração na Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA).

VI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS MINORIAS ETNICOS RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas para cada área de conhecimento e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudantes com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência indicada.

2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico original detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto

nº 3.298, de 20/12/1999.

3. Na falta do relatório médico ou na ausência das informações necessárias, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas para cada área de conhecimento e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, conforme procedimentos e prazos definidos no item II deste edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2. O Candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5. Em observância à Recomendação nº 24/2013, de 07 de novembro de 2013, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PRDC-PR/PI), exarada nos autos da Notícia de Fato nº 1.27.000.001915/2013-66, ficam destinadas as vagas 5ª, 15ª, 25ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

6. No caso dos candidatos que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, e em atendimento à Portaria PGR 378, de 9 de agosto de 2010 (versão consolidada), ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

7. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência, na vaga 5ª, 15ª, 25ª etc. e na vaga 10ª, 20ª, 30ª etc. convoca-se o candidato participante do sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais.

8. No ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência ou necessidade especial, e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar solicitação juntamente com atestado nesse sentido, subscrito por profissional médico.

9. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público Federal.

VII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA), a Instituição de Ensino e o Estagiário.

2. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

3. Ao serem convocados os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) fotografia 3x4;

b) Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;

c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;

d) Carteira de Identidade e CPF (originais e cópias):

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

g) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

VIII - DO ESTÁGIO

1.O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/PARNAÍBA) mediante solicitação do seu supervisor de estágio, até o limite máximo de 2 (dois) anos, encerrando-se por ocasião da colação de grau de estagiário.

1.1.O estágio firmado com estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item VIII, 1, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, mediante solicitação de seu supervisor de estágio.

2.A jornada diária é de 4 (quatro) horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3.O estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR/MPU Nº 165, de 14 de abril de 2010.

4.O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R$ 7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado, conforme Portaria PGR Nº 568 de 13 de novembro de 2008.

5.Será assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.O estagiário servidor público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente no envio de Ofício aos Reitores, Diretores de Faculdades, além de divulgação no site desta Procuradoria da República na internet, no endereço: http://www.prpi.mpf.mp.br.

2.Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações, serão afixadas na sede da Procuradoria da República no Município de Parnaíba-PI, situada na Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba-PI, e divulgadas no endereço: http://www.prpi.mpf.mp.br.

3.Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador da PRM-PARNAÍBA-PI ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Procurador-Substituto.

Teresina, 8 de julho de 2015.

ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA
Procurador-Substituto da PRM-PARNAÍBA-PI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Avenida Gov. Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima – CEP: 64202-110 – Parnaíba-PI
Telefone: (86) 3321-2650 – Home page: http://www.prpi.mpf.mp.br

ANEXO I

Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU)_____são:	
Local e data: _____, ____de _____de 20__	Assinatura do Candidato: _____
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Avenida Gov. Chagas Rodrigues, nº 431, Bairro de Fátima – CEP: 64202-110 – Parnaíba-PI
Telefone: (86) 3321-2650 – Home page: http://www.prpi.mpf.mp.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DIREITO

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos Poderes. 8 Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9 Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. 11 Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12 Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO.

1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6 Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8 Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9 Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil

do Estado. 11 Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

GRUPO II

DIREITO CIVIL.

1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2.Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5 Do Domicílio. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

1 Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. 3 Do litisconsórcio e da assistência. 4 Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Do Ministério Público. 6 Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 Do Juiz. 8 Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. 9 Da formação, suspensão e extinção do processo. 10 Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. 11 Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. 12 Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Da revelia. 14 Do julgamento conforme o estado do processo. 15 Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. 17 Da sentença e da coisa julgada. 18 Da liquidação e do cumprimento da sentença. 19 Dos recursos: das disposições gerais. 20 Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Da execução de ações coletivas. 22 Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. 23 Dos procedimentos especiais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa.

GRUPO III

DIREITO PENAL.

1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2 Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível;

desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3 Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4 Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incomunicáveis; casos de impunibilidade. 5 Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6 Das ações penais pública e privada. 7 Da extinção da punibilidade. 8 Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9 Dos crimes contra o patrimônio. 10 Dos crimes contra a organização do trabalho. 11 Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12 Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13 Dos crimes contra a fé pública. 14 Dos crimes contra a administração pública. 15 Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185); do crime de organização criminosa (Lei 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1 Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2 Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão *pro societate*; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigações administrativas. 4 Da ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 5 Da competência. 6 Das questões e processos incidentes.7 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 8 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 9 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 10 Das citações e das intimações. 8 Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 11 Dos prazos: características, princípios e contagem. 12 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências ee feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 13 Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 14 Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 14 Dos Juizados Especiais

Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 15 Das nulidades. 16 Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do *habeas corpus* e seu processo. 16 Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 17 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 17 Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98 e Lei 12.850/2013).

Anexo III

Conteúdo Programático

Conhecimentos Específicos de Administração

1 – Teoria Geral da Administração: funções administrativas e processo organizacional; planejamento, organização, direção e controle.
2 – Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração.
3 – Administração Pública Direta e Indireta; conceitos gerais, entidades, agências executivas e reguladoras.
4 – Gestão de Pessoas: teorias motivacionais, habilidades do administrador, gestão por competências, gestão de conflitos, recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desempenho, clima e cultura organizacional, Gestão de contratos, planejamento estratégico.
5 – Principais ferramentas da qualidade; novas tecnologias gerenciais e comportamento organizacional.
6 - Princípios da Administração Pública.
7 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais.
8 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atualizada: Princípios fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Da Administração Pública - disposições gerais e dos servidores públicos.
9 – Lei nº 8.112/90, atualizada: Funcionários Públicos – regime disciplinar, deveres, proibições de acumulação, responsabilidades e penalidades.
10 – Lei nº 8.666/93, atualizada: Licitações - princípios, modalidades, limites e dispensa.
11– Lei nº 10.520/2002, atualizada: Pregão e Registro de Preços – características principais, fases, prazos e operacionalidade

Língua Portuguesa

1 – Compreensão e interpretação de textos.
2 – Tipologia textual.
3 – Ortografia oficial.
4 – Sintaxe da oração e do período.
5 – Significação das palavras.
6 – Abreviatura e siglas.

7 – Acentuação gráfica.
8 – Emprego das classes de palavras.
9 – Emprego do sinal indicativo de crase.
10 – Pontuação.
11 – Concordância nominal e verbal.
12 – Regência nominal e verbal.